



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 ASSEMBLEIAS TRABALHISTAS

O Presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina - **SINTAGRI**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os **Técnicos Agrícolas sindicalizados e não sindicalizados**, empregados nas Agroindústrias de Carnes e Derivados, Agroindústrias de Laticínios nas Cooperativas Agropecuárias sediadas no Estado de Santa Catarina, Empresas que exploram a Fruticultura e Empresas Rurais de pessoas físicas ou jurídicas no Estado de Santa Catarina representadas pelos respectivos Sindicatos Rurais e Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, Casas Comerciais que atuam na revenda ou serviços agropecuários no estado de Santa Catarina representadas pelo Sindicato dos Comerciantes de Joinville e região, Sindilojas Florianópolis e região, Sindilojas São Bento do Sul e Campo Alegre, Sindilojas Laguna e região, Sindicato dos Comerciantes de São Joaquim, Sindilojas Tubarão e região, Sindicato do Comércio região de Chapecó, Sindilojas Blumenau, Sindilojas Brusque, Sindilojas Joinville e região, Sincomercio Balneário Camboriú e Camboriú, Sincovac Curitiba e região, Sincoval Lages, Sincovar São José, Sindicomércio Extremo Oeste de Santa Catarina, Sindicato Comércio Varejista de Criciúma, Sindicato do Comércio Varejista do Vale do Araranguá e Federação do Comércio de Santa Catarina, Profissionais que atuam nos Conselhos Profissionais Regionais, e os Profissionais que atuam na venda de produtos, equipamentos e máquinas para o setor agropecuário, florestal ou ambiental no Estado de Santa Catarina, representados pelo Sindicato acima nominado para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA**, em 13 sessões regionais a serem realizadas nas datas, horários e locais abaixo discriminados:

DATA	HORA	LOCAL	MUNICÍPIO
03/02/2020	19:00 HS	ASSOCIAÇÃO BRF	HERVAL DO OESTE
04/02/2020	07:30 HS	AUDITORIO CREDIAUC	CONCÓRDIA
04/02/2020	19:30 HS	ADC SEARA	SEARA
05/02/2020	19:00 HS	SEDE DA AVITA	VIDEIRA
06/02/2020	19:00 HS	CENTRO TREINAMENTO DA EPAGRI	CANOINHAS
07/02/2020	19:00 HS	SEDE DA CRAVIL	RIO DO SUL
17/02/2020	19:00 HS	ADC SEARA	ITAPIRANGA
18/02/2020	07:45 HS	AUDITÓRIO COOPER A1	DESCANSO
18/02/2020	19:00 HS	SEDE DO NUCLEO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS	PINHALZINHO
19/02/2020	19:00 HS	ASSOCIAÇÃO DA COOPER A1	PALMITOS
20/02/2020	19:00 HS	SEDE DO NUCLEO TÉCNICOS AGRÍCOLAS	CHAPECÓ
26/02/2020	19:00 HS	ADC SEARA	FORQUILHINHA
27/02/2020	19:00 HS	SEDE DO NUCLEO TÉCNICOS AGRÍCOLAS	SÃO JOAQUIM

Em primeira convocação, com “quorum” qualificado e/ou meia hora após, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Discussão e aprovação da **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2020/2021** para negociar com os representantes da categoria patronal, visando à data-base 1º de maio de 2020, tendo como base uma pré-pauta elaborada pela Diretoria do Sindicato e divulgada com antecedência à categoria;
2. **OUTORGA DE PODERES** ao Sindicato, representado pelo seu presidente e/ou diretores, para negociar com os representantes patronais e firmar Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Termos Aditivos, para a data-base, com início a partir de 1º de maio de 2020.
3. **OUTORGA DE PODERES** ao sindicato, representado na forma estatutária para, malogrando as negociações diretas, se for o caso, proporem e ou aceitarem formas alternativas para a solução do dissídio coletivo e expressamente à instauração de
4. Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para a anuência do desconto desses trabalhadores da **TAXA NEGOCIAL** a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos de trabalho, em favor da entidade sindical correspondente, para custeio da Campanha Salarial;
5. Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para a anuência do desconto desses trabalhadores da contribuição sindical, cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13.467/2017, em consonância com a regra dos art. 578 e 582 da CLT e conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT e em compasso com o entendimento consubstanciado no Enunciado 12 da Comissão 03 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela ANAMATRA, com o seguinte teor: I - É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições



-
- sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização. II - A decisão da assembleia geral será obrigatória para toda a categoria, no caso das convenções coletivas, ou para todos os empregados das empresas signatárias do acordo coletivo de trabalho. III - O poder de controle do empregador sobre o desconto da contribuição sindical é incompatível com o caput do art. 8º da Constituição Federal e com o art. 1º da Convenção 98 da OIT, por violar os princípios da liberdade e da autonomia sindical e da coibição aos atos antissindicais;
6. Deliberar sobre a autorização do sindicato em notificar a empresa, em razão da decisão dos representados na assembleia da categoria e prevista no instrumento coletivo, acerca das contribuições deliberadas nos itens 4 e 5 do presente edital.
 7. Declarar assembleia aberta em caráter permanente ate o final das negociações coletivas.

Florianópolis(SC), 17 de janeiro de 2020.

Téc. Agr. ANTÔNIO TIAGO DA SILVA
P R E S I D E N T E